

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PILAR DO SUL – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **FELIPE SOARES GOMES** inscrito no CNPJ sob nº 31.098.515/0001-08 na pessoa de seu representante legal, **FELIPE SOARES GOMES** inscrito no CPF sob nº 499.795.578-77, **e demais interessados**. O **DR. ÉVERTON WILLIAN PONA**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pilar do Sul - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1001828-06.2024.8.26.0444** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 21/09/2026 a partir das 14:30h, e encerramento no dia 24/09/2026 às 14:30h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/10/2026 às 14:30h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Bairro Caxangá, 1º Barracão, Pilar do Sul/SP (Evento 170). Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Danilo Gomes, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços

mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos sobre um veículo marca Fiat, modelo Strada Endurance CS, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, cor branca, combustível álcool/gasolina, carroceria aberta, Placa FYI8I83, Renavam 01270564266.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP (indisponível) e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.731,46); Multas (R\$ 736,24); Licenciamento (R\$ 174,08); Multas Renainf (R\$ 683,93); Restrição 01: Alienação Fiduciária (credor não informado); Restrição Financeira: Consta gravame; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Pilar do Sul/SP, no proc. nº 1000252-41.2025.8.26.0444, em 24/04/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Pilar do Sul/SP, no proc. nº 0000553-39.2024.8.26.0444, em 27/06/2025; TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 05/09/2025; Licenciamento: Exercício 2025. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 28/07/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 2.641,78 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta no **Evento 01**, o débito exequendo no valor de **R\$ 23.329,59** (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), atualizado em 18/12/2024.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Pilar do Sul/SP, 03 de Agosto de 2026.

DR. ÉVERTON WILLIAN PONA

MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pilar do Sul - SP